



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE CONSUMIDORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA, através da Unidade Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.481.192/0001-11, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATÉ A INSTAURAÇÃO REGULAR DE PROCESSO LICITATÓRIO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A aquisição do objeto deverá ser realizada através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, IV, na forma Emergencial, para suprir necessidade finalística de modo excepcional, pelo critério do menor valor global, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitações, a realização do procedimento na forma da Lei.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto do presente termo de referência é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATÉ A INSTAURAÇÃO REGULAR DE PROCESSO LICITATÓRIO.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação tem o objetivo de AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATÉ A INSTAURAÇÃO REGULAR DE PROCESSO LICITATÓRIO considerando a ocorrência das situações abaixo descritas:

- a) O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Santa Maria do Pará, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A vigência contratual será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



- do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente ~~deverá ser~~ excluir o primeiro e excluir o último, vedada a prorrogação, nos termos da Lei.
- 4.2. O prazo de entrega/fornecimento do objeto deverá ser imediato, a partir da expedição da Nota de Empenho/Ordem de serviço/fornecimento, nos horários e locais estabelecidos pela (s) Unidade (s) Requisitante (s).
- 4.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelos fornecimentos devidamente transportados, de forma a não serem danificados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até o local determinado pela Contratante.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- e) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- f) Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- f) Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- g) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES PARA FORMULAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (MÉD)
1	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,45 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	125	CAIXA	
2	AGULHA DESCARTAVÉL 20X5.5 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	125	CAIXA	
3	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	125	CAIXA	
4	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	150	CAIXA	
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	125	CAIXA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



	UNIDADES			
6	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	800	UNIDADE	
7	ALGODÃO HIDROFÍLICO TIPO ROLO 500G	225	UNIDADE	
8	ATADURA CREPE 15X1,8M REPOUSO E 4,5 ESTICADO 13 FIOS C/ 12	225	PACOTE	
9	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO FLEXÍVEL. <i>Especificação: PACOTE COM 25 UNIDADES</i>	125	PACOTE	
10	ESCALP Nº 23	125	UNIDADE	
11	ESCAP Nº25	125	UNIDADE	
12	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	125	ROLO	
13	FIO MONONYLON 2-0 <i>Especificação: CAIXA COM 24</i>	125	CAIXA	
14	GAZE EM COMPRESSA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 7,5X7,5 CM 13 FIOS/400 G C/500	200	PACOTE	
15	IODOPOLVIDO NA 1000ML	200	UNIDADE	
16	KIT PCCU P	100	UNIDADE	
17	KIT PCCU M	100	UNIDADE	
18	KIT PCCU G	100	UNIDADE	
19	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 AÇO CARBONO <i>Especificação: CAIXA COM 100</i>	3	CAIXA	
20	LUVA CIRURGICA N 7,5	250	PAR	
21	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/100	200	CAIXA	
22	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/100	200	CAIXA	
23	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO CX C/50 <i>Especificação: COM CLIP NASAL, COM ELÁSTICO, ATÓXICO, USO ÚNICO</i>	250	CAIXA	
24	PAPEL LENÇOKL 70X50 M	50	ROLO	
25	SONDA URETRAL Nº 12 PACOTE C/10	5	PACOTE	
26	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	125	PACOTE	
27	SERINGA 1ML S/ AGULHA CX C/500	2	CAIXA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



28	LANCETA P/ LANCETADOR CX C/ 100	13	CAIXA	
29	CATETER P/ OXIGÊNIO Nº12 PC C/10	25	PACOTE	
30	CATETER INTRAVENOSO Nº22 CX C/50	2	CAIXA	
31	FRALDAS DESC GERIATRICA TAMANHO P PCT C/10	8	PACOTE	
32	FRALDAS DESC GERIATRICA TAMANHO M PCT C/8	8	PACOTE	
33	FRALDAS DESC GERIATRICA TAMANHO G PCT C/8	8	PACOTE	
34	FRALDAS DESC GERIATRICA TAMANHO GG PCT C/7	5	PACOTE	
35	SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/ AGULHA CX C/500	8	PACOTE	
36	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/ AGULHA CX C/500	8	PACOTE	
37	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AGULHA CX C/250	8	PACOTE	
38	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA CX C/ 250	8	PACOTE	
39	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML CX C/200 AMPOLAS	1	CAIXA	
40	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/ 100	100	PACOTE	
41	KIT APARELHO MONITOR DE GLICEMIA COM DISPLAY LCD E LANCETADOR.	50	UNIDADE	
42	TIRAS DE GLICEMIA CX C/ 50 TESTES	200	CAIXA	

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor Fiscal de contrato, designado pela (s) Unidade(s) Requisitante(s), mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11.1. Considerando tratar-se de contratação por Dispensa de Licitação, com base emergencial, a documentação para habilitação das proponentes consistirá em:

- Contrato Social e Alterações;
- Cartão CNPJ ativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvará de funcionamento, da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- h) Da Licença de Funcionamento Expedido pela Anvisa, Publicado em Imprensa Nacional.
- i) Licença de Funcionamento Expedida pela Vigilância Sanitária Expedida da Sede do Licitante.

Santa Maria do Pará, 25 de Janeiro de 2021.



Jorge Luís da Silva Alexandre
Secretário Municipal de Saúde